

PORTARIA Nº 006/2025

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO,
REGULAMENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO
DA IDENTIDADE VISUAL DOS
DOCUMENTOS OFICIAIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da administração pública, incluindo a publicidade e a eficiência, aplicáveis à atuação do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei nº 12.527/2011, que impõe ao poder público a responsabilidade de garantir a transparência documental e a padronização das informações oficiais;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Federal nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e a necessidade de gestão documental eficiente;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Complementar nº 101/2000, que preconiza a responsabilidade na gestão fiscal e a organização eficiente dos atos administrativos, incluindo os documentos oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a uniformidade, autenticidade e identidade institucional nos documentos expedidos pela Câmara Municipal de Teodoro Sampaio;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a identidade visual padronizada a ser utilizada em todos os documentos oficiais da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio, independentemente do setor emissor.

Art. 2º A identidade visual dos documentos oficiais será composta pelos seguintes elementos obrigatórios:

I – Formato e Dimensões:

- a) O documento oficial será emitido no formato A4 (210 mm x 297 mm);
- b) As margens mínimas devem ser:
 - Superior: 2,5 cm
 - Inferior: 2,0 cm
 - Esquerda: 3,0 cm
 - Direita: 2,0 cm

II – Cabeçalho:

O cabeçalho conterá as seguintes informações, posicionadas conforme o modelo adotado:

1. Documentos administrativos e institucionais da Câmara:

- a) Brasão Oficial do Município, posicionado no canto superior esquerdo, em alta resolução e sem distorções;
- b) Nome do Ente Federativo: "ESTADO DA BAHIA", centralizado, em caixa alta, fonte Arial, tamanho 11, negrito;
- c) Identificação do Poder: "PODER LEGISLATIVO", centralizado abaixo do nome do ente federativo, em caixa alta, fonte Arial, tamanho 11, negrito;
- d) Nome da Instituição: "CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO", centralizado abaixo da identificação do poder, em caixa alta, fonte Arial, tamanho 11, negrito.

2. Documentos expedidos pelos Gabinetes Parlamentares:

- a) Brasão Oficial do Município, posicionado no canto superior esquerdo;
- b) Nome do Ente Federativo: "ESTADO DA BAHIA", centralizado, em caixa alta, fonte Arial, tamanho 11, negrito;
- c) Identificação do Poder: "PODER LEGISLATIVO", centralizado abaixo do nome do ente federativo, em caixa alta, fonte Arial, tamanho 11, negrito;
- d) Nome da Instituição: "CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO", centralizado abaixo da identificação do poder, em caixa alta, fonte Arial, tamanho 11, negrito.
- e) Nome do Parlamentar e Cargo: "GABINETE DO VEREADOR [NOME DO VEREADOR]", centralizado abaixo da identificação do poder, em caixa alta, fonte Arial, tamanho 11, itálico.

3. Documentos expedidos por Comissões Legislativas:

- a) Brasão Oficial do Município, posicionado no canto superior esquerdo;
- b) Nome do Ente Federativo: "ESTADO DA BAHIA", centralizado, em caixa alta, fonte Arial, tamanho 11, negrito;

- c) Identificação do Poder: "PODER LEGISLATIVO", centralizado abaixo do nome do ente federativo, em caixa alta, fonte Arial, tamanho 11, negrito;
- d) Nome da Instituição: "CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO", centralizado abaixo da identificação do poder, em caixa alta, fonte Arial, tamanho 11, negrito.
- e) Nome da Comissão: "COMISSÃO [NOME DA COMISSÃO]", centralizado abaixo da identificação do poder, em caixa alta, fonte Arial, tamanho 11, negrito.

III – Rodapé:

- a) Nome completo da instituição: "Câmara Municipal de Teodoro Sampaio";
- b) CNPJ: "34.232.249/0001-44";
- c) Endereço eletrônico: "www.camarateodorosampaio.ba.gov.br";
- d) Endereço físico: "Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 19, Centro, Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, CEP: 44280-000";
- e) Linha divisória separando o corpo do documento e o rodapé, com espessura de 0,5 pt, cor azul claro.

IV – Área de Texto:

- a) A parte em branco do documento será destinada exclusivamente à redação do conteúdo oficial, sem interferência de outros elementos visuais que comprometam a leitura;
- b) Todo o texto do documento deverá ser redigido na fonte Arial, tamanho 11, cor preta, respeitando a normatização oficial da escrita administrativa e legislativa;
- c) O alinhamento do texto deverá ser justificado, garantindo estética e uniformidade na apresentação do conteúdo.

Art. 3º Todos os documentos expedidos pela Câmara Municipal de Teodoro Sampaio deverão seguir rigorosamente os padrões estabelecidos neste Decreto, sendo vedada a utilização de modelos distintos, salvo determinação expressa da Mesa Diretora.

Art. 4º A identidade visual padronizada deverá ser aplicada em documentos administrativos, legislativos e comunicacionais da Câmara, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Decretos Legislativos;
- II. Portarias;



- III. Ofícios;
- IV. Memorandos;
- V. Comunicados internos e externos;
- VI. Convocações e atas;
- VII. Pareceres emitidos por Comissões;
- VIII. Correspondências expedidas pelos Gabinetes Parlamentares.

Art. 5º A Primeira Secretária da Câmara Municipal será responsável por fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, garantindo a uniformidade dos documentos expedidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 14 de março de 2025.

ROBERT ANTÔNIO SENA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal